

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO 2021/2024

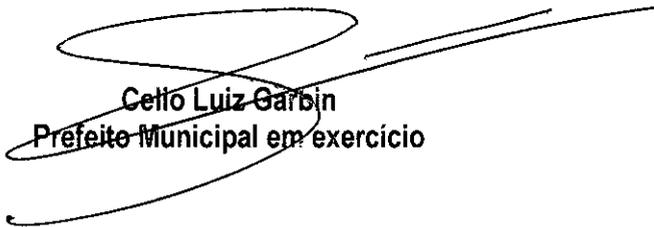
E-mail: smadm@generalcarneiro.pr.gov.br
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

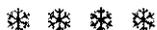
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Com fulcro nas disposições do art. 31, caput e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Decreto Municipal nº 15/2017, nas manifestações de interesse da Secretaria Municipal de Administração, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização direta de parceria entre o Município de General Carneiro e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de General Carneiro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.754.207/0001-77 para custeio do objeto do plano de trabalho apresentado, qual seja, repasse de recursos do FUNDEB, como apoio financeiro para custear despesas da Associação dos Excepcionais de General Carneiro, mantenedora da Escola Joceli Pichurski – Educação Infantil e Ensino Fundamental/anos iniciais na modalidade Especial, que presta atendimento pedagógico a alunos com deficiência intelectual múltiplas e transtornos globais do desenvolvimento. Mediante transferência de recursos financeiros no importe total de R\$ 415.000,00 (Quatrocentos e quinze mil reais), conforme cronograma de desembolso, desde que, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como não haja nenhuma das vedações do art. 39, todos da Lei Federal nº 13.019/2014.

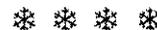
A presente autorização poderá ser impugnada, por qualquer pessoa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, consoante disposto no art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

General Carneiro, Estado do Paraná, 05 de abril de 2023.


Celso Luiz Garbin
Prefeito Municipal em exercício



General Carneiro - Cidade mais fria do Paraná



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Com fulcro nas disposições do art. 31, caput e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Decreto Municipal nº 15/2017, nas manifestações de interesse da Secretaria Municipal de Administração, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização direta de parceria entre o Município de General Carneiro e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de General Carneiro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.754.207/0001-77 para custeio do objeto do plano de trabalho apresentado, qual seja, repasse de recursos do FUNDEB, como apoio financeiro para custear despesas da Associação dos Excepcionais de General Carneiro, mantenedora da Escola Joceli Pichurski – Educação Infantil e Ensino Fundamental/anos iniciais na modalidade Especial, que presta atendimento pedagógico a alunos com deficiência intelectual múltiplas e transtornos globais do desenvolvimento. Mediante transferência de recursos financeiros no importe total de R\$ 415.000,00 (Quatrocentos e quinze mil reais), conforme cronograma de desembolso, desde que, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como não haja nenhuma das vedações do art. 39, todos da Lei Federal nº 13.019/2014. A presente autorização poderá ser impugnada, por qualquer pessoa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, consoante disposto no art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

General Carneiro, Estado do Paraná, 05 de abril de 2023.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D4DDED02

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/04/2023. Edição 2746
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>